



Câmara Municipal de Salinas

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 010/2014

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a empresa **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

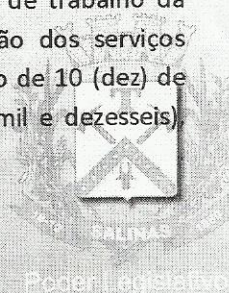
Primeiro Termo aditivo ao Contrato n°. 010/2014, que entre si celebram, A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, n°. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.216.102/0001-70, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. **ANDRÉ SANTANA PIZARRO**, brasileiro, portador do CPF n°. 065.863.016-63 e documento de Identidade n°. MG-7.465.181 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado Praça Dr. Morais, 08 Centro, em Salinas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Amazonas, n° 3262, 2° Andar, Bairro Prado, CEP. 30.411-220, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob n°. 08.866.837/0001-20 e Inscrição Estadual n°. 001.077.709.00-31, neste ato representada pelo Sr. **VITOR GOMES**, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Processamento de Dados, residente e domiciliado na Rua São Dimas, n° 230 B, Bairro Industrial, CEP. 32.230-165, Contagem/MG, portador de identidade n°. MG-10.479.183 expedida pela SSP/MG e CPF. 054.557.946-55, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57§1º, II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em serviços na área de informática para o fornecimento de licença de uso de softwares de gestão, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo n°. 012/2014 Convite n°. 007/2014**, realizada no dia 14 (quatorze) de Agosto do corrente ano, devidamente homologada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. – Com a necessidade de atender a esta casa, no que tange a continuidade dos serviços prestados, visto que o Software de gestão implantado é imprescindível no envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e organização da estrutura de trabalho da Câmara Municipal de Salinas, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 010/2014 por período de 12 (doze) meses, vigorando de 10 (dez) de Setembro de 2015 (dois mil e quinze) a 10 (dez) de Setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), conforme previsto na Cláusula Nona 9.2.3 e Art. 57 da Lei 8666/93.





Câmara Municipal de Salinas

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

4.1 Considerando a necessidade da atualização de preço conforme pactuado no Contrato nº 010/2014 em sua Cláusula Sétima subitem 7.1, fica reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro dos serviços constantes no objeto deste contrato com base no Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE no período de Setembro de 2014 até a presente data em percentual de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), alterando os valores da planilha para:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	MÊS	12	Software Contabilidade, Tesouraria e Planejamento	437,12	5245,44
02	MÊS	12	Software Patrimônio	109,28	1311,36
03	MÊS	12	Software Recursos Humanos e Folha de Pagamento	327,84	3934,08
04	MÊS	12	Software Compras, Licitação e Contratos	273,20	3278,4
05	MÊS	12	Software de conversão para o Portal da Transparência e Lei de Acesso as Informações	327,84	3934,08
VALOR TOTAL					17.703,36

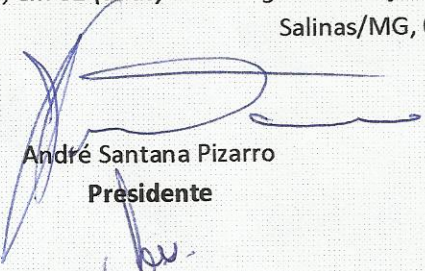
4.2. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salinas/MG, 04 de Setembro de 2015.

CONTRATANTE:

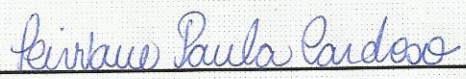

André Santana Pizarro
Presidente

CONTRATADA:


VITOR GOMES

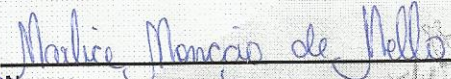
IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF.: 042.753.986-29



Nome:

CPF.: 702.082.636-91



Poder Legislativo